**Decreto nº 052/2019**

***Súmula:*** *Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar.*

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 045/2019, de 17 de outubro de 2019;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-785.000,00** (setecentos e oitenta e cinco mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**UNIDADE – 001 – GABINETE DO PREFEITO**
**Proj./Ativ.: 2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete**
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 14.000,00

**UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração Municipal**
31.90.03.00.00.00 – Pensões – Pessoal Civil
Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 19.000,00
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 43.000,00

**ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA**
**UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA**
**Proj./Ativ.: 2.014 – Manutenção da Agricultura e Pecuária**
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 4.000,00
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 1.000,00
31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 7.000,00

**ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde**
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.303 – Saúde 15% .....R$ 204.000,00

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.303 – Saúde 15% .....R$ 21.000,00
**Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.303 – Saúde 15% .....R$ 3.000,00
**Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal**
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.303 – Saúde 15% .....R$ 107.000,00
31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.303 – Saúde 15% .....R$ 62.000,00
**Proj./Ativ.: 2.047 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde**
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.494 – Custeio SUS .....R$ 49.000,00
**Proj./Ativ.: 2.048 – Manutenção do Programa Saúde da Família**
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.494 – Custeio SUS .....R$ 2.000,00

**ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
**Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção da Escola Mun Euclides Barbosa**
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....R$ 124.000,00
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....R$ 10.000,00
31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....R$ 24.000,00
**Proj./Ativ.: 2.076 – Manutenção do Fundeb 60%**
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.101 – Fundeb 60% .....R$ 5.000,00
31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.101 – Fundeb 60% .....R$ 43.000,00

**ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Proj./Ativ.: 2.099 – Manutenção da Assistência Social**
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 38.000,00

31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 2.000,00
31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 3.000,00

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial das seguintes dotações:

**ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração Municipal**
31.90.01.00.00.00 – Aposentadorias – Pessoal Civil
Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 15.000,00
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 363.000,00
31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 155.000,00

**ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.303 – Saúde 15% .....R$ 100.000,00
**Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal**
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.303 – Saúde 15% .....R$ 26.000,00
**Proj./Ativ.: 2.047 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde**
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.494 – Custeio SUS .....R$ 5.500,00
**Proj./Ativ.: 2.049 – Manutenção do Programa Saúde Bucal**
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.494 – Custeio SUS .....R$ 29.500,00
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.494 – Custeio SUS .....R$ 1.000,00
31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.494 – Custeio SUS .....R$ 3.000,00

**Proj./Ativ.: 2.053 – Manutenção da Vigilância em Saúde**
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.494 – Custeio SUS .....R$ 12.000,00

**ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
**Proj./Ativ.: 2.075 – Manutenção do Fundeb 40%**
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.102 – Fundeb 40% .....R$ 33.000,00
**Proj./Ativ.: 2.076 – Manutenção do Fundeb 60%**
31.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte: 1.101 – Fundeb 60% .....R$ 15.000,00

**ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Proj./Ativ.: 6.098 – Manutenção do Conselho Tutelar**
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 20.000,00
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 7.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 17 de outubro de 2019.

***JOÁS FERRAZ MICHETTI***
***Prefeito Municipal***